



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

TERMO DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO Nº 87110/2023

2023.0001427

INQ 4879

No dia 09/01/2023, nesta DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF, na presença de JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, que determinou a qualificação dos envolvidos neste ato.

Conduzido: **THIAGO DE LIMA PINHEIRO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de SEBASTIAO BATISTA VIANA PINHEIRO e MARIA ADELIA DE LIMA, nascido(a) aos 21/05/1985, natural de Natal/RN, instrução médio completo, profissão mecânico de refrigeração, CPF nº 066.786.524-10, Cnh nº 52128794856, residente na(o) Rua Francisco Alves, nº 42A, LT 2, bairro Jardim Vitória, CEP 74865-100, Goiânia/GO, BRASIL, fone(s) (62) 996708765.

CIÊNCIA DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS

Ato contínuo, o conduzido preso(a) em flagrante delito foi cientificado que o artigo 5º, incisos XLIX, LXIII e LXIV, da Constituição Federal lhe assegura os seguintes direitos:

1. Respeito à integridade física e moral;
2. De permanecer calado, de assistência da família e de advogado (caso não tenha ou não informe o nome de seu advogado, será encaminhado cópia do Auto de Prisão à Defensoria Pública);
3. Comunicação de sua prisão à família ou a quem indicar;
4. Identificação dos responsáveis por sua prisão e por seu interrogatório policial;
5. Se estrangeiro, direito à notificação consular de sua prisão.

Concordo em receber citação, notificação e intimação pelos seguintes meios (TCT 109/2021 entre o Conselho Nacional de Justiça e Polícia Federal):

E-mail: Sim Não - informar email

Ligação Telefônica: Sim Não -(62) 996708765

WhatsApp: Sim Não - informar número

Telegram: Sim Não - informar número

Ainda antes de ser ouvido, ficou informado o seguinte.

Pessoa que fez o contato telefônico: Pai - Sebastião Batista Viana Pinheiro

Telefone ao qual foi feito contato: (84) 998002629

Existência de filhos e respectivas idades: Não

Filhos portadores de necessidades especiais:

Nome e o contato de eventual responsável pelos cuidados dos filhos:

Detalhes de eventual prisão anterior: Não

Detalhes de eventual processo criminal anterior: Não

O interrogado então **RESPONDEU: QUE** é de Natal/RN, mas mora em Goiânia/GO; **QUE** Trabalha com refrigeração na empresa SM Ar Condicionados e tem remuneração de um

salário mínimo ; **QUE** veio para Brasília de ônibus para acompanhar sua mãe que tem síndrome do pânico; **QUE** não sabe dizer quem pagou pela viagem de ônibus; **QUE** chegou no acampamento em frente ao QG do EB dia 07/01/2023; **QUE** imaginava que seria uma manifestação pacífica; **QUE** usa a rede social Instagram cuja conta é tiago_lpinheiro; **QUE** não estimulou as manifestações em redes sociais, por estar vivendo em Goiânia e não conhecer ninguém; **QUE** foi para a Esplanada por volta das 14h, ficou no gramado e não entrou em nenhum prédio público; **QUE** voltou para o acampamento, acompanhado de sua mãe MARIA ADÉLIA DE LIMA, que também foi conduzida para esta ANP, quando os helicópteros começaram a jogar gás lacrimogênio; **QUE** somente saiu do acampamento quando foi colocado no ônibus para ser trazido para esse flagrante.

Foi então advertido(a) da obrigatoriedade de comunicação de eventuais mudanças de endereço, em face das prescrições dos artigos 366 e 367 do CPP. Nada mais havendo, este Termo de Qualificação e Interrogatório foi lido e, achado conforme, assinado pelos presentes.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 21h56, por EDILSON MEDRADO DE LIMA SA, Escrivão de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: 4dec304b27d431d354b3c4f114af27f5d9ceb185

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 21h58, por JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Polícia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: c732d962d4b3a311ee1198ab1257db47f0183269

Impresso por: 102.403.651-00 - MARIA ADÉLIA DE LIMA
Em: 10/08/2023 - 09:59:09



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

NOTA DE CULPA
INQ 4879

JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Policia Federal, Matrícula nº 17044, lotado(a) e em exercício na DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF,

FAZ SABER

THIAGO DE LIMA PINHEIRO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de SEBASTIAO BATISTA VIANA PINHEIRO e MARIA ADELIA DE LIMA, nascido(a) aos 21/05/1985, natural de Natal/RN, instrução médio completo, profissão mecanico de refrigeracao, CPF nº 066.786.524-10, Cnh nº 52128794856, residente na(o) Rua Francisco Alves, nº 42A, LT 2, bairro Jardim Vitória, CEP 74865-100, Goiânia/GO, BRASIL, fone(s) (62) 996708765 preso(a) conforme e pelos fundamentos de decisão do Supremo Tribunal Federal no Inquérito 4.879, de 08 de janeiro de 2023, pela prática, em tese, dos artigos previstos nos artigos 2º, 3º, 5º e 6º (atos terroristas, inclusive preparatórios) da Lei nº 13.260, de 16 de março de 2016, artigos 288 (associação criminosa), 359-L (abolição violenta do Estado Democrático de Direito) e 359-M (golpe de Estado), 147 (ameaça), 147-A, § 1º, III (perseguição), 286 (incitação ao crime), além de dano ao patrimônio público (artigo 163, III) todos do Código Penal.

CONDUTOR / TESTEMUNHA 1: Carlos Eduardo Melo de Souza

TESTEMUNHA(S): Hermison Bernardes Rangel, Jose Roberto Soares da Silva, Ronaldo Pires da Rocha.

Para a sua ciência, foi entregue a presente Nota de Culpa.

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 21h58, por JOSE AUGUSTO CAMPOS VERSIANI, Delegado de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: df5757483ecf395ea2ee24687541a2b00bac13a

ciente Thiago de L. Pinheiro 22:20

Impresso por: 03.651.00 - MARIA SOUZA FERREIRA ROCHA



POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES FAZENDÁRIOS - DELEFAZ/DRCOR/SR/PF/DF

Endereço: SAIS Quadra 7 - Lote 23 - Setor Policial Sul Brasília-DF - CEP: 70610-902 - Brasília/DF

CERTIDÃO Nº 87127/2023

2023.0001427-SR/PF/DF

Brasília/DF, 9 de janeiro de 2023.

CERTIFICO que, considerando o disposto no **Art. 31 da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 108-DG/PF, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2016** da Polícia Federal, o qual define que os atos cartorários de investigação policial serão elaborados eletronicamente no sistema oficial de polícia judiciária - ePol, e **orientação da Corregedoria-Geral da Polícia Federal**, os envolvidos passam a firmar a ciência e anuência dos conteúdos das peças produzidas por meio da presente certidão. Registre-se, ainda, que a data e horário de produção de cada documento é auditável em sistema.

QUALIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

Conduzido: THIAGO DE LIMA PINHEIRO, sexo masculino, nacionalidade brasileira, solteiro(a), filho(a) de SEBASTIAO BATISTA VIANA PINHEIRO e MARIA ADELIA DE LIMA, nascido(a) aos 21/05/1985, natural de Natal/RN, instrução médio completo, profissão mecanico de refrigeracao, CPF nº 066.786.524-10, Cnh nº 52128794856, residente na(o) Rua Francisco Alves, nº 42A, LT 2, bairro Jardim Vitória, CEP 74865-100, Goiânia/GO, BRASIL, fone(s) (62) 996708765.

DECLARO que li, estou de acordo com o conteúdo e presenciei a assinatura eletrônica do meu **Termo de Qualificação e Interrogatório**

Thiago de L. Pinheiro 09/01/2023 22:16
CONDUZIDO Data Hora

Thiago de L. Pinheiro
Assinatura

Documento eletrônico assinado em 09/01/2023, às 21h57, por EDILSON MEDRADO DE LIMA SA, Escrivao de Policia Federal, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://servicos.dpf.gov.br/assinatura/app/assinatura>, informando o seguinte código verificador: d3cd339bce77e8d7d30af092b47f01a959d8dc88

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1351016096

PRIBIDO PLASTIFICAR
 1351016096

DETRAN - RIO GRANDE DO NORTE
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

NOME
 THIAGO DE LIMA PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 5928538 MTE RN

CPF DATA NASCIMENTO
 066.786.524-10 21/05/1985

FILIAÇÃO
 SEBASTIAO BATISTA
 VIANA PINHEIRO
 MARIA ADELIA DE LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05128794856 21/09/2020 26/01/2011

OBSERVAÇÕES
 EXERCE ATIV REMUNERADA;

Thiago de Lima Pinheiro
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 NATAL, RN 16/12/2016

58900941690
 RN702526841

Impresso por: 102.403.651-00
 Em: 10/08/2023